



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL INTERNO No 03/2025 NEIC–IPSS/UFBA

SELEÇÃO DE BOLSISTA

Programa Apoio aos Núcleos de Extensão (PRONEX)

Instituto de Psicologia e Serviço Social

Projeto: Implementação do Núcleo de Extensão, Inovação e Cooperação (NEIC)

O Núcleo de Extensão, Inovação e Cooperação (NEIC) do Instituto de Psicologia e Serviço Social (IPSS) da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o dispositivo no Programa Apoio aos Núcleos de Extensão – PRONEX, comunica às(aos) estudantes dos Cursos de Psicologia, Serviço Social, do BI/CPL-Psicologia, que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de 1 (uma/um) bolsista para apoio às atividades do NEIC/IPSS, no período de 15 a 18 de dezembro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Coordenador do NEIC/IPS: Prof. Dr. Marcelo Magalhães Andrade; Vice coordenador: Prof. Dr. Ricardo Dias de Castro;

1.2 - Número de Vagas: 1 (uma) vaga para bolsista;

1.3 - Valor da bolsa: R\$700,00; (setecentos reais);

1.4 - Período da bolsa: Janeiro de 2026, com vigência de 8 meses (janeiro à agosto de 2026);

1.5 - Carga horária: 20 horas semanais.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - É necessário estar regularmente matriculada(o) nos cursos de Graduação em Psicologia, Serviço Social ou na Linha de Progressão Continuada de Psicologia (BI/CPL) da UFBA há pelo menos 2 (dois) semestres, com previsão de concluinte para 2026.2 ou semestre posterior, no momento da inscrição, e possuir coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL**

2.2 - Que a(o) bolsista não tenha cumprido o prazo máximo de dois semestres de monitoria conforme as Resoluções no 06/2012, no 07/2017, no 02/2018 e no 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA;

2.3 - Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (exceto bolsas de permanência que não envolvam dedicação a execução de planos de trabalho associados a pesquisa ou extensão);

2.4 – As(os) candidatas(os) deverão apresentar disponibilidade de horário compatível com a demanda do projeto;

2.5 Afinidade e habilidades com tecnologias digitais (googledocs, googleforms, powerpoint, canvas) e plataformas para encontros/reuniões remotos(as).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições estarão abertas dias **15 a 18 de dezembro** (até às 11h59 minutos), pelo e-mail **neic.ipss@ufba.br** - com assunto **INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSA NEIC/IPS 2026;**

3.2. As(os) candidatas(os) deverão requerer sua inscrição com a seguinte **documentação em formato PDF enviada por e-mail**: 1) Currículo (com comprovação de atividades extracurriculares [estágios não-obrigatórios, extensão e cursos]); 2) cópias do RG e CPF; 3) Histórico Escolar atualizado e 4) Quadro de Horário Estimado das disciplinas que pretende cursar em 2026.1;

3.3 - A inscrição não será homologada se a documentação estiver incompleta no e-mail.

4. DA SELEÇÃO/ PERFIL DA/O BOLSISTA NEIC-IPSS

4.1 – Tendo sua inscrição homologada a(o) candidata(o) serão convocada(o) para uma entrevista individual a ser realizada no dia **19 de março de 2025, das 10h30min às 12h30min**, na sala do Grupo de Pesquisa Laboratório de Estudos Vinculares e Saúde Mental no PRS, por ordem de chegada;

4.2.- Perfil da(o) bolsista - A(s) estudante devem ser proativa(o), saber trabalhar em equipe, articular com agentes sociais (populações e comunidades), ter conhecimentos básicos no uso



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

de programas gráficos, pacote office e uso de internet. Programas/aplicativos desejáveis: pacote Office, Google Drive, Canvas e plataformas para encontros/reuniões remotos(as);

4.3 - Deve ter disponibilidade para atuar no projeto com carga horária de 20 horas semanais - Organizar seus horários de atividades, em comum acordo com as(os) orientadoras(os). Os horários das atividades de extensão não podem coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

5. AVALIAÇÃO, RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 - O **resultado** será divulgado no site do IPSS ([Bolsistas Pesquisa e Extensão | IPSS](#)), por e-mail das(os) inscritas(os) e nos painéis informativos físicos do Instituto de Psicologia e Serviço Social no **dia 19 de dezembro de 2025 às 17h**, apenas com o nome do(a) candidato(a) classificado(a) em 1º Lugar;

5.2 - A nota final da(o) estudante no processo seletivo será determinada pela média ponderada dos três valores seguintes:

I–nota obtida na entrevista, com peso 4,0 (quatro);

II–média do Histórico Escolar (com peso 3,0) e

III - Currículo (com peso 3,0);

5.3.- Serão classificadas(os) apenas as(os) estudantes que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete);

5.4 - Recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Coordenação do NEIC/IPSS **até às 11h59 do dia 22 de dezembro de 2025**. O recurso deverá ser enviado para o e-mail neic.ipss@ufba.br - no espaço “Assunto” deve constar: **"Recurso ao resultado do Edital Interno IPSS 03/2025"**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

6. CRONOGRAMA

Ações	Período/Data/Horário
Período de inscrições	15/12/2025 até 18/12/2025 às 11h59 Email: neic.ipss@ufba.br
Entrevista com as(os) candidatas(os)	19/12/2025 das 10h30 às 12h30min
Divulgação dos resultados	19/12/2025 até as 17h no site do IPSS (Bolsistas Pesquisa e Extensão IPSS)
Interposição de Recursos aos Resultados	Até às 11h59 do dia 22/12/2025 E-mail: neic.ipss@ufba.br
Divulgação dos resultados finais após recursos	22/12/2025 às 17h no site do IPSS (Bolsistas Pesquisa e Extensão IPSS)
Assinatura de Termo de Compromisso	Enviado por e-mail (neic.ipss@ufb.com) até às 8h do dia 10/01/2026
Início das atividades	12/01/2026
Término das atividades	01/09/2026
Entrega do Relatório Final de Atividades	12/08/2026

7. CASOS DE CANCELAMENTO DE BOLSA

7.1 - Haverá cancelamento da bolsa nas seguintes situações:

- Conclusão do curso de graduação;
- Desempenho acadêmico insuficiente;
- Trancamento de matrícula;
- Desistência da bolsa ou do curso;
- Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UFBA, garantida a ampla defesa e o contraditório.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL**

8. DAS OBRIGAÇÕES DA(O) BOLSISTA

- 8.1 - Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão;
- 8.2 - Comparecer no dia **12 de janeiro de 2026 na Direção do IPSS/UFBA, HORÁRIO A COMBINAR**, para uma reunião de introdução ao trabalho, apresentação do Núcleo de Extensão, Inovação e Cooperação (NEIC) do Instituto de Psicologia, compromissos e prazos;
- 8.3 - Apoio ao NEIC/IPSS para acompanhamento, articulação e divulgação de ações extensionistas da unidade universitária;
- 8.4 - Cumprir as atividades do plano de trabalho constante do projeto elaborado com o Coordenador do NEIC/IPSS, assim como a carga horária de 20 horas semanais;
- 8.5 - Apresentar ao Coordenador o relatório final de suas atividades como bolsista ou equivalente, com peso 4,0 (quatro);
- 8.6 - A(o) bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA. A superposição de bolsas de estágio e/ou pesquisa é PROIBIDO pela UFBA. Caso seja identificada tal situação, a/o estudante será imediatamente desligada/o.

9. AVALIAÇÃO DA(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

- 9.1 A(o) bolsista será avaliada(o) de acordo com os seguintes critérios:
- Observação do desempenho acadêmico pela(o) coordenadora(o)
 - Participação em atividades de ensino, extensão e pesquisa relacionadas com o projeto;
 - Análise dos resultados expressos em relatório de atividades;
 - Cumprimento de obrigações previstas no processo de seleção.
- 9.2 - Cabe à(o) coordenadora(o) do projeto orientar, acompanhar e avaliar o trabalho realizado pela(o) bolsista ou voluntária(o).
- 9.3 - Caso haja descumprimento das obrigações, sem justificativa aceita pela PROEXT, a(o) estudante bolsista e/ou voluntária(o) será considerada(o) inadimplente e somente poderá desenvolver novo plano de trabalho no Edital subsequente à resolução dos assuntos pendentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao final da bolsa, com base no relatório final da(o) estudante e da(o) Profa/o orientadora/o, será encaminhado o relatório final da atividade para a Coordenação do projeto que encaminhará para a PROEXT para emissão do certificado equivalente.

10.2 – A(o) coordenadora(o) deve informar imediatamente à PROEXT eventuais alterações de cadastro e histórico escolar da(o) estudante, referentes à desistência da bolsa, substituições, bem como não atendimento ao Termo de Compromisso.

Salvador, 15 de dezembro de 2025

Equipe do Núcleo de Extensão, Inovação e Cooperação (NEIC)

Prof. Dr. Marcelo Magalhães Andrade

Coordenador do Núcleo de Extensão, Inovação e Cooperação (NEIC) Instituto de Psicologia
Universidade Federal da Bahia